



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 15 de abril de 2016

Ano VI - Edição nº 00445 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7547E86A77130FA19D682C24A6EFF6B4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 075/2015, 01 de dezembro de 2015 - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 247.544,32 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.
DECRETO Nº 076/2015, 01 de dezembro de 2015 - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 134.455,68 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.
- LEI Nº 609 DE 15 DE ABRIL DE 2016 - Dispõe sobre ampliação do quadro de vagas de natureza efetiva, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros (BA).
- PORTARIA Nº 05 DE 14 DE ABRIL DE 2016 - Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho temporário.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000075/2015
DEZEMBRO / 2015

Emissão: 01/12/2015 15:27:02

DECRETO Nº 0000075/2015, 01 de dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 247.544,32 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0301 - GABINETE DO PREFEITO			
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 010000		18.856,00
Total do Projeto/Atividade			18.856,00
Total da Unidade			
0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 010000		6.187,61
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000		9.034,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000		16.815,42
Total do Projeto/Atividade			32.037,03
Total da Unidade			
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000		10.728,00
Total do Projeto/Atividade			10.728,00
Total da Unidade			
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte: 720400		15.904,64
Total do Projeto/Atividade			15.904,64
2.067 - GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte: 091500		7.004,78
Total do Projeto/Atividade			7.004,78
2.041 - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 091500		18.036,60
Total do Projeto/Atividade			18.036,60
Total da Unidade			
0307 - SECRETARIA DE TRANSPORTE			
2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 010000		29.197,30
Total do Projeto/Atividade			29.197,30
Total da Unidade			
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 010000		29.704,64
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 914200		10.438,90
Total do Projeto/Atividade			40.143,54
2.013 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000		7.100,00
Total do Projeto/Atividade			7.100,00
Total da Unidade			
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 092900		6.760,27
Total do Projeto/Atividade			6.760,27
Total da Unidade			
0311 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000		20.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00
Total da Unidade			
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO			
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 010000		27.557,33
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 010000		6.365,94

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto N° 0000075/2015
DEZEMBRO / 2015

Emissão: 01/12/2015 15:27:05

0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Fonte: 010000

7.852,89

Total do Projeto/Atividade**41.776,16****Total da Unidade****41.776,16****Total****247.544,32**

Artigo 20. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 247.544,32 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Artigo 30. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000076/2015
DEZEMBRO / 2015

Emissão: 01/12/2015 14:59:03

DECRETO Nº 0000076/2015, 01 de dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 134.455,68 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 710100		25.213,21
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte: 710100		5.999,70
Total do Projeto/Atividade			31.212,91
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB - 40%			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 721900		9.717,68
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 721900		21.181,37
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 721900		10.377,21
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte: 721900		6.193,40
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 721900		3.868,00
Total do Projeto/Atividade			51.337,66
2.081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO- FUNDEB - 60%			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 721800		51.905,11
Total do Projeto/Atividade			51.905,11
Total da Unidade			134.455,68
Total			134.455,68

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, conforme demonstrativo em anexo, R\$ 134.455,68 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

 Edvar Ribeiro da Silva
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 MUNICÍPIO DE CORDEIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS BAHIA 13.694.468/0001-75 RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO DEZEMBRO DE 2015							
RESUMO POR FONTE DE RECURSO	Orçado	Atualização	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
010000 - Recursos Ordinários	6.176.500,00	6.176.500,00	656.944,97		4.917.118,12	412.129,51	1.671.511,39
011000 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	5.959,51	5.959,51	877,82		5.266,92		692,59
019400 - Remuneração de Depósitos Bancário	53.500,00	53.500,00	4.995,44		74.251,59	24.087,59	3.356,00
091500 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	780.000,00	780.000,00			1.460.483,93	1.098.798,55	418.314,62
092900 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	303.628,79	303.628,79	15.546,58		249.048,71	153.510,23	208.090,31
093000 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	160.000,00	160.000,00					160.000,00
099000 - Operações de Crédito Internas	40.000,00	40.000,00					40.000,00
099200 - Alienações de Bens	50.000,00	50.000,00					50.000,00
610200 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1.755.000,00	1.755.000,00	161.517,81		1.169.268,34	54.366,08	640.097,74
710100 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1.025.000,00	1.025.000,00	269.196,46		1.948.782,45	989.960,39	66.177,94
720400 - CONT. AO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	279.000,00	279.000,00	14.756,93		220.546,90		58.453,10
721800 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	1.980.000,00	1.980.000,00	311.282,16		3.088.466,16	1.240.285,85	131.819,69
721900 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	1.320.000,00	1.320.000,00	207.053,14		2.046.855,62	806.855,62	80.000,00
729400 - Remuneração de Depósitos Bancário	23.000,00	23.000,00	185,70		8.420,97	2.049,93	16.628,96
892200 - Transferências de Convênios - Educação	166.411,70	166.411,70	33.828,64		128.057,29	97.998,73	136.353,14
892400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	162.000,00	162.000,00			157.750,00		4.250,00
911600 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	104.000,00	104.000,00			6.049,15		97.950,85
914200 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	118.000,00	118.000,00	7.026,84		81.048,17		36.951,83
992200 - Transferências de Convênios - Educação	600.000,00	600.000,00					600.000,00
992400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	163.000,00	163.000,00			854,20		162.145,80
TOTAL GERAL:	15.265.000,00	15.265.000,00	1.683.212,49		15.562.268,52	4.880.042,48	4.582.773,96

_____ Edvar Ribeiro da Silva Prefeito	_____ Lindaura Pereira da Silva Tesoureiro	_____ Cloves Vinício Amaral Santos Contador - CRC-BA 035136/O-0
---	--	---

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



LEI Nº 609 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre ampliação do quadro de vagas de natureza efetiva, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o quadro de vagas de provimento efetivo, estabelecendo-se os seguintes quantitativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros (BA), alterando no que compete o anexo III da Lei nº 559 de 21 de fevereiro de 2013, ampliado o quantitativo de vagas para os cargos de Motorista, Nutricionista e Assistente Social.

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL

GRUPOS/CARGOS QUANTIDADE

ATIVIDADES OPERACIONAIS (AO)	
Motorista Categoria D	08
Motorista Categoria B	07

GRUPOS/CARGOS

ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE (AS)	
Nutricionista	03

GRUPOS/CARGOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	
Assistente Social	04

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Parágrafo único. Considerando a prioridade do cumprimento dos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo obrigado priorizar o preenchimento das vagas objetos desta Lei e, se necessário, implantar as medidas previstas nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar n. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referentes ao limite prudencial de despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), 15 de abril de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 05 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho temporário.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Cordeiros,

Considerando o quanto previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 39/2016 de prestação de serviço temporário;

Considerando a grave crise econômica que o Brasil enfrenta, levando a União, Estados e Municípios a cortar gastos em diversas áreas;

Considerando que o reajuste do salário mínimo em janeiro de 2016 foi de 11,6% e o índice anual da inflação de 2015 foi de 10,67%, a maior desde o ano de 2002, portanto o aumento das despesas foram bem maiores do que o reajuste das Receitas;

Considerando que os números acima apresentados causaram grande impacto negativo nas contas públicas durante o exercício financeiro de 2016;

Considerando que a previsão do aumento da Receita Pública para 2016 será similar à de 2015 ficando bem abaixo do aumento das Despesas;

Considerando que o índice de pessoal do município de Cordeiros, está acima do limite prudencial, devendo portanto conter gastos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário, nº 39/2016, firmado entre o município de Cordeiros e o Sr. FRANCISCO ROCHA JARDIM, para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, BAHIA, em 14 de abril de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL